



001-19
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 02

Projeto de Resolução nº 01/2019.

Institui a "Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança", a ser conferida à integrantes das Polícias Civil e Militar de Itapetininga.

Art. 1º Fica instituída a "MEDALHA RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA", a ser conferida anualmente pela Câmara Municipal de Itapetininga, a integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal e do Exército Brasileiro, lotados funcionalmente no Município de Itapetininga.

§ 1º A entrega da honraria mencionada no caput do presente artigo se dará em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no mês de abril, onde serão homenageados três integrantes da Polícia Militar, dois da Polícia Militar Rodoviária, dois da Polícia Militar Ambiental, dois do Corpo de Bombeiros, três da Polícia Civil, três da Guarda Civil Municipal e três do Exército Brasileiro.

§ 2º Referida honraria será concedida aos homenageados uma segunda vez, desde que seja comprovado o merecimento, com relatório de justificativa.

§ 3º O comando do Exército não será homenageado em reincidência, somente quando da troca do Comando.

Art. 2º Até o encerramento do primeiro bimestre de cada ano, cada Órgão Policial deverá encaminhar os nomes e as funções das pessoas por eles escolhidas para serem homenageadas, acompanhados de dados que justifiquem o motivo da homenagem.



001-19
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 03

Art. 3º A Lista com os nomes dos Policiais homenageados será avaliada por uma Comissão composta de 3 (três) Vereadores, designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Caberá aos membros da Mesa da Câmara apresentar Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da honraria, que será aprovado em turno único de discussão e votação, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

Art. 5º Nos termos do artigo 15, inciso XX da Lei Orgânica do Município, a concessão de honrarias a pessoas, como competência privativa da Câmara Municipal, obedecerá às normas e critérios constantes da presente Resolução.

Art. 6º Além da Medalha, os homenageados receberão um Diploma da Câmara Municipal de Itapetininga.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2019.

Marcelo Nanini Franci
Vereador



001-19
Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Considerando-se a necessidade da implantação de maneiras de se elevar a autoestima do Profissional de Segurança Pública;

Considerando-se que atualmente a Polícia Estadual de Segurança Pública dirigida pelos altos comandos da Polícia Civil e Militar têm como fator primordial o aumento do estímulo pessoal dos Policiais Civis e Militares;

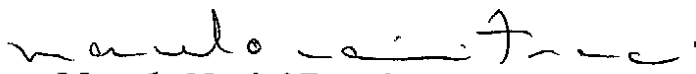
Considerando-se que a forma de aumento de autoestima e estímulo profissional não devem e nem são restritas exclusivamente a melhorias salariais;

Considerando-se que o reconhecimento da comunidade local aos bons profissionais de segurança pública serve de fator preponderante ao bom desenrolar de suas funções e de exemplo ao recém-formados;

Considerando-se que a valorização das exemplares formas de atuação das Polícias Civis e Militares servem como fator de enobrecimento das referidas Corporações;

Considerando-se que a Câmara Municipal de Itapetininga é, de forma extremamente honrosa, a melhor e maior forma de representatividade comunitária em nosso Município, é que propomos o presente Projeto de Resolução que objetiva instituir honraria a ser conferida anualmente à integrantes das Polícias Civil e Militar, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à coletividade itapetiningana.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2019.


Marcelo Nanini Franci
Vereador